



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 12/2021  
**Decisão** : 258/2021-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.6.  
**Referência** : Protocolo nº 200.163.474/2021  
**Interessado** : Oscar Telecomunicações Eireli

**EMENTA:** Aprova o parecer do Relator pelo deferimento da solicitação de registro de empresa, formulada pela empresa Oscar Telecomunicações Eireli.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 12ª, realizada no dia 04 de agosto de 2021 e, apreciando a solicitação de Registro de Empresa denominada Oscar Telecomunicações Eireli, protocolada neste Regional sob o nº 200.163.474/2021, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento da solicitação, cujo parecer transcrevemos: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, e considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos. Considerando que a Resolução nº 313/1986, não estabelece de forma detalhada as atribuições das diversas modalidades profissionais. Considerando que o curso tem sua formação relacionada, em especial, à arquitetura de redes. A empresa tem seu objeto social relacionado a sistemas de comunicação e telecomunicações, e indicou como responsável técnico um profissional tecnólogo em redes de computadores Hugo Oscar Ferreira Neto, RNP nº 1817936999, o qual possui suas atribuições regidas pelos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86, do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade; endereço de residência na cidade de Solidão/PE. Diante do exposto, sou de parecer favorável ao registro da empresa em virtude da solicitação e da habilitação do profissional do sistema como Responsável Técnico.”* **DECIDIU**, por unanimidade, homologar o registro da empresa referenciada, conforme parecer do relator. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Jarbas Morant Vieira. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de agosto de 2021

**Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto**  
**Coordenador da CEEE do Crea-PE**